



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 001607

DESPACHO

Encaminhe-se ao
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 16 SET. 2021

Jose Carlos de Souza
Presidente

EMENTA: INDICA PREFEITURA MUNICIPAL ADERIR AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO

que a Portaria da Nº 664 de 02/09/2021 do Ministério da Cidadania, consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social -SUAS;

CONSIDERANDO

que o Programa Criança Feliz, tem como público prioritário gestantes e crianças de até 72 meses e suas famílias, visando promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

CONSIDERANDO

que as ações serão coordenadas pelos estados, Distrito Federal e Municípios que aderirem ao Programa, sendo responsáveis pela elaboração, e implementação de seus planos, monitoramento das ações em cada esfera, articulação com os respectivos comitês gestores e órgãos de controle social e no caso dos estados, mobilização e monitoramento dos municípios;

CONSIDERANDO

que em municípios com adesão ao Programa e com Serviços de Acolhimento Institucional, poderão ser ofertadas capacitações na metodologia e nos conteúdos afetos ao desenvolvimento infantil e às crianças afastadas do convívio familiar;

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO

que em municípios com adesão ao Programa e com atendimento ao público de crianças órfãs poderão ser ofertadas capacitações na metodologia e nos conteúdos afetos ao programa e sobre Acolhimento ao Luto;

CONSIDERANDO

que o Termo de aceite e compromisso será considerado o instrumento de adesão ao programa pelos municípios e do Distrito Federal, condicionado à publicação no Diário Oficial da União;

REQUEREMOS,

na forma regimental, após ouvido o duto plenário, seja oficiado a Prefeitura Municipal para que realize a adesão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Após seja dado retorno a esta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE SETEMBRO DE 2021


Gláucia Berenice
Vereadora

AJ/

EXPEDIENTE:

ATO N°

OE. N°

DATA / /

FUNCIONÁRIO

1